



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 187, DE 07/08/1989.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO APROVA E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica reajustado em 90% (noventa por cento), o Quadro do Magistério Municipal.

**Art. 2º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares para atendimento do artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de primeiro de julho de 1989, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 07 de agosto de 1989.

Manoel José de Araújo.  
- Prefeito -